



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



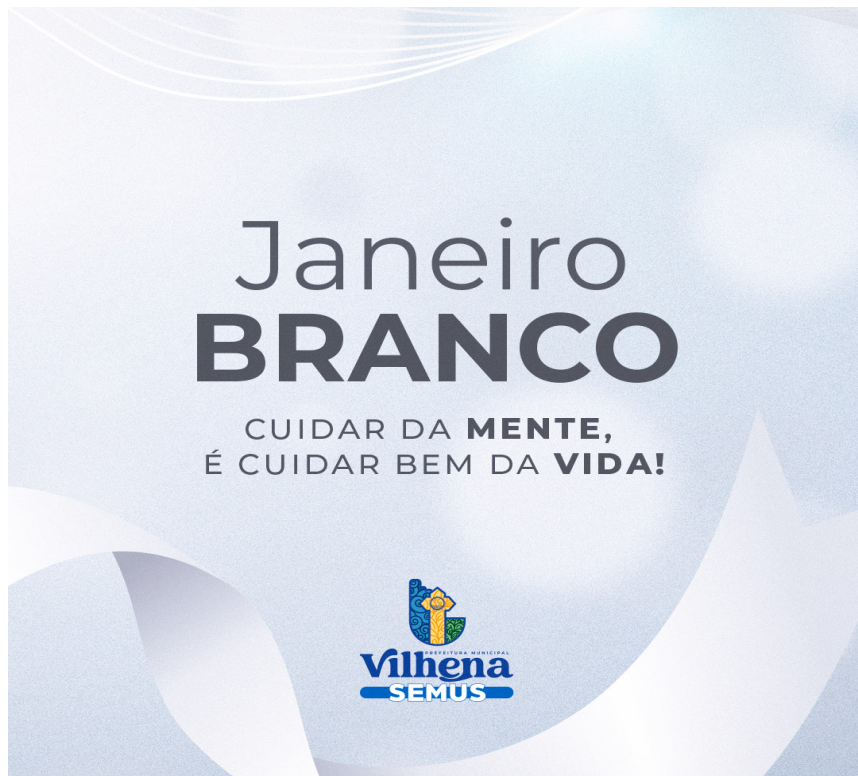
**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 61.723/2024 NO DOV Nº 3896, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 61.723/2024

NOMEIA A SERVIDORA **CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE** PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE **COORDENADORA MUNICIPAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2024/RH/Semus,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de **12 de janeiro de 2024**, da servidora **CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE**, matrícula 10438, para exercer a função gratificada de **COORDENADORA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO DO FMS - FG-7**, Coordenadoria Municipal do Orçamento do FMS - Diretoria Administrativa de Finanças do FMS da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.3.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 12 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.733, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA NO VALOR DE R\$ 8.500,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.191 de 15 de dezembro de 2023 – LDO, e

CONSIDERANDO a complementação de valores referente à prestação de serviços de revitalização da Feira do BNH; e

CONSIDERANDO ainda que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transferido no Orçamento-Programa a importância de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Feiras Livres
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 8.500,00

TOTAL.....R\$ 8.500,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transferência prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura
2060800272.272 – Manutenção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Feiras Livres
3390.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 7.000,00
3391.39.00.00 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 8.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.734/2024

DESIGNA A SERVIDORA SUELY GOMES DA COSTA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2024, da servidora SUELY GOMES DA COSTA, matrícula 4467, para exercer a função gratificada de SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - FG-21, Secretaria da Junta de Serviço Militar da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.6, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.735/2024

EXONERA O SERVIDOR VALCI CAETANO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2024/Semus,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2024, do servidor VALCI CAETANO DA SILVA, matrícula 16563, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.736/2024

NOMEIA LUCIMAR DE CARVALHO ALVES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2024/Semus,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2024, de LUCIMAR DE CARVALHO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.737/2024

NOMEIA JOÃO LUKAS GIRÃO PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 023/2024/RH/Semus,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de janeiro de 2024, de JOÃO LUKAS GIRÃO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.738/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA CYNTHYA DANIELLY ELIAS MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.143/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023, à servidora CYNTHYA DANIELLY ELIAS MARTINS, matrícula 15454, detentora do cargo de provimento efetivo de Secretária Escolar, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.739/2024

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão Permanente Especial Responsável pelo Portal da Transparência do Município, composta pelos servidores:

Presidente: Everton Mathias de Mello - matrícula 16071
Vice-Presidente: Fabio Santin Beatto - matrícula 3807

Membros: Jean Nascimento Silva - matrícula 15976
Josy Bayerl - matrícula 706
Michel Lara Wandscher - matrícula 12126
Thaynara Miranda de Oliveira - matrícula 16464
Vinícius Pinheiro dos Santos - matrícula 10300

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 59.619, de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.740/2024

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA GEOVANA CRUZ DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.378/2023, do Poder Executivo do Município de Ariquemes-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.424/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, da servidora GEOVANA CRUZ DOS SANTOS, matrícula 100.781, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.741/2024

DESIGNA A SERVIDORA ANDREA COUTO FERRAZ PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e



CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 611/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora ANDREA COUTO FERRAZ, matrícula 11920, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS - FG-5, Assistência de Urbanização e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.742/2024

DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO FERNANDO DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 611/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, do servidor EDUARDO FERNANDO DA SILVA, matrícula 4900, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS - FG-5, Assistência de Urbanização e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.743/2024

DESIGNA A SERVIDORA GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO CONTROLE URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 611/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 1º de fevereiro de 2024, da servidora GIRLAYNE DOMINGOS DE AGUIAR, matrícula 13591, para exercer a função gratificada de CHEFE DO CONTROLE URBANO - FG-8, Chefia de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10.4, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019,

alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.744/2024

DESIGNA O SERVIDOR GILMAR CORDEIRO DE BARROS PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 008/2024/Semplan - Processo Administrativo Eletrônico nº 611/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 7 de fevereiro de 2024, do servidor GILMAR CORDEIRO DE BARROS, matrícula 2022, para exercer a função gratificada de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS - FG-7, Chefia de Fiscalização de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Planejamento, de acordo com o item 10.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 006 Fls. 10 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 049/2023**

Processo Administrativo nº: 16224/2023.

Município: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Entidade: ADM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MISSÕES. CNPJ: 27.248.895/0001-34. Objeto: o repasse financeiro a instituição com a finalidade de atender crianças em situação de carência de 07 a 17 anos com fim de disponibilizar aulas de reforço estudantil e também fomentar o desenvolvimento artístico com aula de artesanato, visando o aprimoramento educacional, cultural, esportivo e recreativo. Este objeto está em conformidade com o que diz o objetivo geral e objetivos específicos, Plano de Trabalho, e demais documentos constantes ao Processo Administrativo n.º 16224/2023.

Valor: R\$ 23.570,35 (vinte e três mil quinhentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)

Prazo: 90 (noventa) dias.

Data: 20.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 21 Vol. I
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 002/2020**



Processo Administrativo nº. 374/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: ULISSES PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ nº 08.983.781/0001-93. Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação nº 002/2020, por um período de doze meses, bem como o acréscimo de valor referente ao reajuste, em conformidade com ao pedido efetuado pelo locador as fls. 475/476, Justificativa do Fiscal fls. 477, Justificativa fls. 478/482, despacho nº 81, Parecer nº 545/PGM/2022 e, demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 374/2020.
Valor: R\$ 200.303,40 (duzentos mil, trezentos e três reais e quarenta centavos).
Data: 23.06.2022.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 22 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 003/2020**

Processo Administrativo nº. 556/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: S.A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO - ME. CNPJ nº 03.288.819/0001-94. Objeto: a prorrogação do contrato de locação nº 003/2020, por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com a Justificativa ID 340065, Parecer nº 0672/PGM/2023, Despacho ID nº 371694, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 556/2020.
Data: 22.06.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 005 Fls. 22 Vol. I
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 003/2020**

Processo Administrativo nº. 556/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81; LOCADOR: S.A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO - ME. CNPJ nº 03.288.819/0001-94. Objeto: aditivo de valor do contrato de locação nº 003/2020, em conformidade com os Despachos de ID nºs.: 397372, 397986, 398902, e 399033, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 556/2020.
Valor: R\$ 69.751,92 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).
Data: 21.07.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 38 Vol. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2022**

Processo Administrativo nº. 127/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. CNPJ nº 10.886.827/0001-06. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 001/2022, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Justificativa doc. ID 528414, Parecer nº. 1573/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 127/2022.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data: 29.12.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 39 Vol. III
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2023**

Processo Administrativo nº. 13670/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: FELIX LOCAÇÕES LTDA. CNPJ nº 20.718.505/0001-01. Objeto: prorrogação do Contrato nº 005/2023, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 539191, Parecer nº 003/PGM/2024, Despacho ID 541622 e Processo Administrativo nº 13670/2022.
Valor: R\$ 32.499,96 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Data: 04.01.2024

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ERRATA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2020

ONDE SE LÊ:

representado por sua proprietária a Sra. Solange Aparecida Monteiro de Quadros

PELO LOCADOR

Solange Aparecida Monteiro de Quadros
PROPRIETÁRIA

LEIA-SE:

representado por sua proprietária a Sra. Solange Aparecida Monteiro

PELO LOCADOR

Solange Aparecida Monteiro
PROPRIETÁRIA

Vilhena - RO, 13 de julho de 2023.

Visto:

Igor Demétrio Vanucci Cardoso
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 002/2024/SEMAD

Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vilhena, LC nº 007/96, que dispõe sobre as licenças concedidas ao servidor do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS que serão pagas pelo ente federativo, mediante apresentação de atestado médico ou odontológico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início do afastamento do servidor, com ciência da Chefia Imediata.

Considerando que o atestado apresentado pelo (a) servidor (a), mediante processo eletrônico nº 278/2024 está intempestivo, em desacordo ao art. 214 da LC 007/96.

Considerando que os prazos para apresentação de atestados médicos já foram amplamente divulgados pela Junta Médica do Município. Pelo exposto, opino pelo indeferimento da homologação de atestado médico intempestivo e não justificado.

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

Natureza: Normal

DATA: 16/01/2024 PROTOCOLO: 11/2024 PROCESSO: 664

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS AO PRÉDIO QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

CONFORME LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO.

(...)

IX - PARA A AQUISIÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DE BENS PRODUZIDOS OU SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE INTEGREM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE TENHAM SIDO CRIADOS PARA ESSE FIM ESPECÍFICO, DESDE QUE O PREÇO CONTRATADO SEJA COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700312122007322823391390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312122007322913391390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1,00	8.400,00	8.400,00
Total:							8.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, IX, Lei 14133/21

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2024

Natureza: Normal

DATA: 16/01/2024 PROTOCOLO: 12/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

CNPJ: 01.933.030/0001-13

Insc. Estadual:

Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788

Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-234

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRESTADOS AOS PRÉDIOS QUE ABRIGAM AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO EXERCÍCIO DE 2024

JUSTIFICATIVA

CONFORME LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO.

(...)

IX - PARA A AQUISIÇÃO, POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, DE BENS PRODUZIDOS OU SERVIÇOS PRESTADOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE QUE INTEGREM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E QUE TENHAM SIDO CRIADOS PARA ESSE FIM ESPECÍFICO, DESDE QUE O PREÇO CONTRATADO SEJA COMPATÍVEL COM O PRATICADO NO MERCADO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0700112365007322733391390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0700312361007320753391390000	500010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87798	DESTINADO A PAGAMENTO DE FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	SERV	1,00	171.000,00	171.000,00
Total:							171.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, IX, Lei 14133/21

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/2024/SEMED

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DA PARCERIA CUJO OBJETO CONSTITUI-SE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso I e III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena;

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 35, alínea "d", da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, em cumprimento ao Art. 4º, inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, parceria que consiste nos termos de fomento firmados com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena- APAE:

I – designar para Gestora de Parceria a servidora IVANILDA PINHEIRO DE GODOY, mat. 1896;

II – os demais membros participantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficam assim dispostos:

Presidente:

LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES, mat. 6837.

Membros:

ANGELITA MARTIGNAGO CARVALHO, mat. 6646.

HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI, mat. 15696.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA N.º 003/2024/FCV.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, INSTITUIDA PELA PORTARIA N.054/2023/FCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Revoga a designação do membro CECILIA DE CARVALHO NARCIZO, matrícula 86, comissão permanente de contratação da Fundação Cultural de Vilhena.

Art. 2º Designa o servidor THALLIS LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula n.º 87, em substituição do membro mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente
Vilhena, 16 de janeiro de 2024.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural
Decreto N.º 59.136/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 203 / 2024
Natureza: Normal

DATA: 15/01/2024 PROTOCOLO: 663 / 2024 PROCESSO: 663

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063
Telefone:

OBJETO
ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

JUSTIFICATIVA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS JUSTIFICA A ABERTURA DESTE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE A SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	41163	Pagamento de faturas de energia elétrica.	UN	1,00	7.300,00	7.300,00
Total:							7.300,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, I, Lei 14133/21

RILDO JOSÉ FLORES
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 204 / 2024
Natureza: Normal

DATA: 16/01/2024 PROTOCOLO: 711 / 2024 PROCESSO: 711

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SAAE SERVIÇO AUTOMONO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ: 01.933.030/0001-13 Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA MAJOR AMARANTE, 2788
Bairro: centro Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-000
Telefone:

OBJETO
ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/RESÍDUOS SÓLIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, LOCALIZADA NA AV. JO SATO, Nº 687-A, JARDIM AMERICA.

JUSTIFICATIVA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ATUALMENTE UTILIZA O PRÉDIO LOCADO, ENQUANTO OCORRE A REFORMA DA SEDE NO PAÇO MUNICIPAL. A PREVISÃO DE CONCLUSÃO É DE 03 A 04 MESES APROXIMADAMENTE.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073391390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87734	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE RESÍDUOS	SERV	1,00	406,80	406,80
Total:							406,80

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 75, IX, Lei 14133/21

RILDO JOSÉ FLORES
SEC. MUN. PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 182 / 2024
Natureza: Normal

DATA: 03/01/2024 PROTOCOLO: 79 / 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS
CNPJ: 01.933.030/0001-13 Insc. Estadual:
Endereço: AV. MAJOR AMARANTE, 2788
Bairro: CENTRO Cidade: Vilhena - RO CEP: 76.980-234
Telefone:

OBJETO
PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA.

JUSTIFICATIVA
DESPESAS REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES - SEMUS - ATENÇÃO BÁSICA (UBS) - CER - SAE-CTA - FARMACIA MUNICIPAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113391390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110301007121133391390000	600001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140011030200712223391390000	600003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643391390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	88848	DEST.AO PAGAMENTO DAS FATURAS DE ÁGUA.	MES	1,00	44.395,59	44.395,59
Total:							44.395,59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, § 1º, Lei 14133/21

WAGNER WASCZUK BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado do Rondônia
Exercício: 2024
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 192 / 2024
Natureza: Normal

DATA: 03/01/2024 PROTOCOLO: 78 / 2024 PROCESSO: 78

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137
Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063
Telefone:

OBJETO
PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA.

JUSTIFICATIVA
Este processo tem por objeto a contratação de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento na Atenção Básica, Centro Especializado em Reabilitação(CER), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), SAE/CTA, Casa de Apoio de Porto Velho.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1400110122007121113390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110301007121133390390000	600001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140011030200712123390390000	600003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
140011030200712223390390000	600003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1400110305007122643390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	25128	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidade	1,00	549.000,00	549.000,00
Total:							549.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, § 1º, Lei 14133/21

WAGNER WASCZUK BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE VILHENA							
Estado do Rondônia Exercício: 2024							
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 193/2024 Natureza: Normal							
DATA: 03/01/2024	PROTOCOLO: 80/2024						
PROCESSO: 80							
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0323-47 Insc. Estadual: Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES. Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711 Telefone:							
OBJETO							
PAGAMENTO DE FATURAS TELEFÔNICAS.							
JUSTIFICATIVA							
Constitui nesses termos o pagamento de empresa especializada no fornecimento de serviços com telecomunicações, serviço de longa distância nacional e inter-regional para todas as regiões nacionais, incluindo as ligações de telefones fixos para telefones fixos e de fixos para telefones móveis, para atender conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS)							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
140011012200712113390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110122007122883390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110301007121133390390000	600001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110302007121233390390000	600003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110302007122233390390000	600003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110302007122713390390000	600003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110303007122893390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110304007121223390390000	600004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110305007121353390390000	600004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1400110305007122643390390000	500020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	25134	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE CONTAS TELEFÔNICAS.	Serviç	1,00	77.500,00	77.500,00
Total:							77.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, § 1º, Lei 14133/21							
WAGNER WASZUK BORGES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE							
www.clotech.com.br							
Pág. 1/1							

Art.1.º Designar em substituição, a servidora nomeada RILARY CRISTINA FREITAS LINHARES, matrícula n° 545, para fiscal substituta, permanecendo o servidor efetivo CLAUDIONOR JANUARIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 142, para ser o Fiscal Titular do Contrato de Prestação de Serviço n° 003/2023, oriundo do Processo eletrônico SAAE n° 120/2023, conforme solicitado via memorando n° 004/2024/DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SAAE.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 003/2024/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena – RO, 16 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO

Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 010/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA-RO E A EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CONFORME ESPECIFICADO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2023/PMV NO QUE TANGE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal n° 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1.º Designar o servidor efetivo RONALDO TEODORO VENTURA, matrícula n° 462, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva NAYARAH TAWANY MELOS SILVA, matrícula n° 495, para ser Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço n° 111/2023/PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA e Processo Administrativo eletrônico n° 285/2023/SAAE, oriundo do Processo Administrativo eletrônico n° 1706/2023/PMV, conforme solicitado via memorando n° 005/2024/

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 009/2024

SUBSTITUI SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA RLP RONDÔNIA LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 56.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal n° 14.133/2021, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SAAE.

Art. 2º Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 09 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena - RO, 16 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

PORTARIA N.º 011/2024

SUBSTITUI SERVIDORER PARA FISCAL DE CONTRATO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA-RO E A EMPRESA TRANS NATIVA EIRELI, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto n° 55.630/2022,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal n° 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, especificados no contrato;
- II- Verificar se a prestação do serviço está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e projeto básico;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a qualidade e a quantidade do serviço prestado;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E

Art.1.º Designar ROSEANE FERREIRA GONCALVES, matrícula 120, como Fiscal Substituta do Contrato de Prestação de Serviço n° 002/2023, oriundo do Processo Administrativo/SAAE n° 22/2023, em substituição ao servidor LEONARDO REIS SANTOS, permanecendo ALBERTO MARTINS DE SOUZA como fiscal substituto, conforme solicitação via memorando n° 007/2024/DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SAAE.

Art. 2º Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º O período de fiscalização será conforme a vigência do Contrato e seus aditivos, se houver.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 191/2023/SAAE.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.
Vilhena – RO, 16 de janeiro de 2024.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**